AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

A PROCURADORIA

Após análise das propostas, classificamos os itens de menor preço para as firmas abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações e em conformidade com o Artigo 1° da Lei n° 9.648 de 27 de Maio de 1998.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de BUFFET para realização do I Fórum de capacitação da rede a ser realizado nos dias 04 e 05 de Setembro e Aquisição de Material de divulgação para atender o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, conforme Termo de Referencia em Anexo.

(Empresa Vencedora):

DISPENSA N° 122/2019
PROCESSO N° 2945/2019

a) FUTURA ARTES GRAFICAS EIRELI
CNPJ: 09.328.732/0001-80
Lotes: 01 valor total R$ 1.060,00 (mil e sessenta reais).

b) VILMAR BLEICHUWELH E CIA LTDA
CNPJ: 84.619.576/0002-02
Lotes: 02 valor total R$ 9.280,00 (nove mil duzentos e oitenta reais).

TOTAL GERAL R$ 10.340,00 (dez mil trezentos e quarenta reais).

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Observação I: Justifica a realização desta Dispensa de Licitação conforme Termo de referência em anexo.

Encaminhamos o aludido processo a **Procuradoria Geral do Município,** para conhecimento e as providencias cabíveis, conforme solicitação de dispensa de licitação contidas, no **Termo de Referência** nas páginas, (**09 a 28**) e autorizados pela Presidente do CMDCA a **Srª Elaine de Oliveira C. de Lima,** processo **2945/2019**, sendo de responsabilidade da Secretaria a escolha da Modalidade.

Observação II: Ressaltamos que as cotações mercadológicas de preços foram realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo a mesma responsável pela escolha da modalidade, bem como à classificação do fornecedor.

Cerejeiras, 22 de Agosto de 2019.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal, ISSQN, FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

Addo Jose Prado Silva
Assessor da Coordenadoria Geral de Licitação
Decreto nº 074/2017.